LEI Nº 7.452, de 28 de dezembro de 2022

Denomina-se Praça Paulo Moreira, o logradouro público localizado na Rua Arenópolis, na comunidade de Lagoinhas, Conjunto Pirangi, Bairro Neópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça Paulo Moreira", o logradouro público localizado na Rua Arenópolis, com as ruas adjacentes, Rua Florença, Rua Escritor Eulício Farias de Lacerda e Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, na comunidade de Lagoinhas, Conjunto Pirangi, Bairro Neopolis, Natal, com base na Lei Ordinária nº 5.089/99 e em consonância com seus Art. 1º, Art. 3º incisos I e II e Art. 4º inciso II.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a publicidade desta Lei, comunicar aos órgãos constituídos no município para atualização dos endereços, tais como: Correios, Caern, Cosern, dentre outros que julgar necessário, como também providenciar a aplicação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de novembro de 2022.

Paulinho Freire - **Presidente**
Felipe Alves - **Primeiro Secretário**
Aroldo Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 30/12/2022
Autoria: Raniere Barbosa